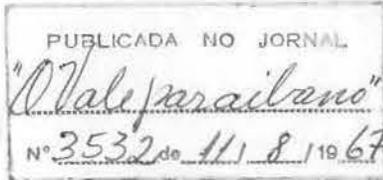




Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em,

de

de 19

DECRETO Nº 1.018

De 4 de Agosto de 1.967

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo descrito, necessário a obras de execução do novo trêvo da Rodovia Presidenta Dutra e que vem melhor caracterizado na planta inclusa ao processo administrativo nº 4.474/67, a saber:

"Um terreno de forma irregular, sem benfeitorias a ser desmembrado de maior área, junto à Rodovia Presidenta Dutra, medindo 108,00 ms. (cento e oito metros) de frente para a Rodovia Presidente Dutra; 15,00 ms. (quinze metros) pelo lado direito, confrontando com área de propriedade de Henrique Mudat; 20,40 ms. (vinte metros e quarenta centímetros) pelo lado esquerdo, divisando com a Avenida Marginal e finalmente 119,00 ms. (cento e dezenove metros) pelo lado dos fundos, confrontando com área remanescente da própria expropriada; o terreno - compreendido na área assim descrita, circunscreve o total de 1.702,50 m² (hum mil, setecentos e dois metros e cinquenta decímetros quadrados) e consta pertencer a EMPRESA DE ÔNIBUS "PÁSSARO MARRON" S/A."

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vês satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) que o preço não ultrapasse o valôr fixado no laudo de avaliação;
- b) que os proprietários ofereçam título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e quaisquer outros onus que recaiam sôbre o imóvel expropriando.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente Decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em, de

de 19

Decreto nº 1.018 de 4/8/67

Fls.2

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 4 de Agosto de 1.967.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos quatro dias do mês de agosto de hum mil novecentos e sessenta e sete.

Darcy de Oliveira
Diretor

10-10-67
[Handwritten signature]